



**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, bem como da Comissão Geral de Licitação, designados pelos Decreto Municipal nº 152, de 10 janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 794, de 13 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal nº 2.915, de 15 de maio de 2013 no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 52769035/2013 e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

QUESTIONAMENTO:

De acordo com o item 7, do Anexo I – briefing, transscrito a seguir:
“PÚBLICO-ALVO”.

“A campanha deve ser dirigida para a sociedade em geral, incluindo moradores da área metropolitana do município e turistas.”

Dessa forma perguntamos:

Pensando na sociedade em geral, qual deve ser considerada a idade mínima para o preenchimento de cadastro e utilização das bicicletas?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

No item 4.2 do Briefing, há previsão de que o usuário contará com serviço de auto-atendimento para a locação da bicicleta via cartão de crédito ou por meio do celular, após cadastramento, portanto o critério para o cadastramento é possuir cartão de crédito ou celular.



Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de novembro de 2013.

VALDI CAMARÇIO BEZERRA
SECRETÁRIO